



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade Nº 141/2024

PROCESSO Nº 1.289/2024

O Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I, na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 para a contratação da empresa:

Fornecedor	CNPJ/CPF
EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA	91.873.372/0001-88

Objeto:

Passagens (Vale Transporte) Professores São José

Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
06	0601	71	339032960 000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PAGAMENTO ANTECIPADO	7003

ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1.680,0	Un	Passagem de ônibus Quintão x Quintão Intermunicipal.para uso dos Professores	5,45	9.156,00

VALOR TOTAL R\$ 9.156,00

Palmares do Sul, 22 de novembro de 2024

Mauricio da Silva Muniz
Prefeito Municipal